



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

28 FEVEREIRO 2024

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 28 FEVEREIRO 2024 Protocolo: 367/2024	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	367/2024 Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Valdivino Crispim de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Valdivino Crispim de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2023.

Ieda Chaves
IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA		
<p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Valdivino Crispim de Souza, em reconhecimento ao seu profissionalismo, dedicação e abnegação ao Estado de Rondônia, como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).</p> <p>Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.</p> <p>Criado pelo Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, a Medalha de Mérito Legislativo é homenagem a ser concedida às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou Poder Legislativo, devendo ser proposta ao Plenário através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do currículo do indicado, segundo dispõe os arts. 1º e 3º, <i>caput</i>, do decreto.</p> <p>Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.</p> <p>Valdivino Crispim de Souza, natural do Município de Jaraguá - GO, nasceu no dia 09 de setembro de 1951. Chegou ao Estado de Rondônia em 1983 e trabalhou na elaboração e desenvolvimento de projetos de organização empresarial na iniciativa privada. Em 1987, prestou concurso e foi aprovado para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo do TCE/RO, em 1990, foi efetivado como professor do Departamento de Economia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em 2000, foi aprovado para o cargo de Auditor do TCE/RO e, em 2006, foi empossado como Conselheiro do TCE/RO.</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
	<p>Ademais, é importante mencionar que o conselheiro também apresenta um extenso currículo acadêmico, possui graduação em Ciências Econômicas pelo Centro Universitário do Distrito Federal - UniDF, mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e aperfeiçoamento em Programa Avançado de Auditoria Governamental MBA pela Escola de Administração Fazendária - ESAF. Além disso, também foi professor assistente da Universidade Federal de Rondônia - RO e autor de diversas obras bibliográficas.</p> <p>Por todo o exposto, demonstra-se indiscutível o merecimento da Medalha de Mérito Legislativo pelo Senhor Valdivino Crispim de Souza, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados com profissionalismo, dedicação e abnegação ao Estado de Rondônia, como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).</p> <p>No mais, ante a relevância do pleito, solicito o apoio e voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2023.</p> <p><i>Ieda Chaves</i> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>	